



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 898/2008.

Ementa: Concede reajuste de vencimentos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Olinda, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque no art. 41, inciso VI, e consubstanciado no art. 42, III, letra "f", todos do Regimento Interno, resolve,

Art. 1º - Fica reajustado em 3% (três por cento) o vencimento básico dos Servidores Efetivos, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Olinda, a título de reposição.

§1º A partir de novembro de 2008, o vencimento básico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal será reajustado novamente em 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento) a título de complementação de recuperação de perdas inflacionárias de 2008.

§2º - No caso dos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que possuem estabilidade financeira, o reajuste de que trata o caput deste artigo, incidirá apenas sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta dos recursos do Poder Legislativo, consignado no orçamento geral do município, e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLÁUDIO XAVIER
1º Vice- Presidente

MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente

MARCELO SOARES
1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário